Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9101 - http://www.unifal-mg.edu.br

Despacho Administrativo nº 473/2026/DLEN/DAA/PROAF/Reitoria

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À) Divisão de Compras

Interessado(a): Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas progepe

**Dispensa de Licitação Eletrônica – com disputa (Preferencial de ME/EPP - com participação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física)**

**Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) / Instrução Normativa nº 67/2021 (art. 4º, II) / Instrução Normativa nº 116/2021**

**Objeto: Aquisição de insumos**

**Assunto: Ato que AUTORIZA a Contratação Direta.**

Senhores(as) da Divisão de Compras,

1. Após análise dos autos, **APROVO** o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Documento DFD/PCA - Compras.gov, a Declaração de Justificativa de Preços, o Termo de Referência, o Edital Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, os critérios de pesquisa utilizados para formação do preço estimado e o método matemático empregado, conforme a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, bem como a Lista de Verificação para as Contratações Diretas, conforme determina a Advocacia Geral da União - AGU; e **DE ACORDO** com as justificativas, os documentos e o exposto no presente processo.

2. Isto posto, por delegação de competência, **AUTORIZO** proceder à aquisição por meio de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com disputa, destinada **à Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014; e às Pessoas Físicas, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021; **com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 67/2021, e conforme Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021 da Advocacia Geral da União – AGU, onde menciona sobre a dispensa de Parecer Jurídico em compras de valor abaixo do limite previsto na Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

3. Compartilho do entendimento da Divisão de Compras, Departamento de Assuntos Administrativos, juntamente com a Divisão de Legislações, Editais e Notificações em divulgar o valor para a referida contratação. Contudo, saliento que se trata de valor de referência, buscando sempre a proposta mais vantajosa à Instituição UNIFAL-MG, e visando atender os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

4. Encaminhe-se à Divisão de Compras para lançamento e divulgação do referido processo no sítio eletrônico do Compras Governamentais (Compras.gov.br) e divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da UNIFAL-MG, pelo período não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica; bem como o acompanhamento no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, para atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, buscando a proposta mais vantajosa à Instituição.

Atenciosamente,

ANÉZIO EUGÊNIO DE FARIA JÚNIOR
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**
**UNIFAL-MG**

Documento assinado eletronicamente por **Anézio Eugênio de Faria Júnior**, **Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 12/11/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1938501** e o código CRC **BB1C5919**.

**Referência:** Processo nº 23087.011627/2026-26 SEI nº 1938501